



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.254, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

INSTITUI O PRÊMIO "SR. REINALDO LORENCETTI" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 43/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu e outros.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o Prêmio "Sr. Reinaldo Lorencetti", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente uma personalidade que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área cultural, com objetivo de valorizar cultura em nosso município.

**ART. 2º.** O Prêmio "Sr. Reinaldo Lorencetti" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui (ConseCult) através de ofício.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui (ConseCult) deverá fazer a indicação até 31 de dezembro do ano anterior em que será feita a homenagem com exceção ao primeiro ano de vigência da lei, que deverá ser feita com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da sessão ordinária no qual será feito a entrega.

**ART. 3º.** O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária no mês em que se comemora o Dia Nacional da Cultura (5 de novembro), na forma de certificado e placa.

**ART. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**MARIA ELIZA CASTILHO MANFRÉ**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**